

CARTA DO XXIII CODEJE NA CIDADE DE MACEIÓ – AL

Reunidos em assembleia das representantes e dos representantes das Escolas Judiciárias Eleitorais, na sala Hermeto Pascoal I, do Hotel Ritz Lagoa da Anta, no município de Maceió, estado de Alagoas. Foram realizadas explanações sobre a interação entre a Inteligência Artificial – IA e a Justiça Eleitoral, Mesa Redonda acerca de Acessibilidade, também houve convite para participação no 11º ENEJE, em Brasília-DF.

Aberto o debate sobre os pontos a serem submetidos ao CODEJE, com a participação das servidoras e servidores representantes das Escolas Judiciárias, concluiu-se pelas seguintes demandas a serem apresentadas ao Colegiado:

1) Oficiar à Presidência do TSE para avaliar a possibilidade de revisão dos critérios de avaliação para a concessão do Selo de Qualidade da Justiça Eleitoral, conforme estabelecido no art. 7º, §2º, c/c art. 8º da Portaria nº 109/2025, de modo a conceder o Selo de Qualidade a todos os Tribunais que atingirem as pontuações estabelecidas, a fim de preservar a continuidade da aplicação das diretrizes da portaria 250/2022 e dos princípios de Cooperação Judiciária (Resolução Nº 350 de 27/10/2020 CNJ).

Na eventualidade de se entender pela inviabilidade de alteração, sugere-se adequação do art. 8º, V, para fazer constar o compartilhamento de cursos, eventos e boas práticas entre as EJE, como critério de avaliação para concessão do Selo de Qualidade da Justiça Eleitoral.

2) Solicitar aos Tribunais Regionais Eleitorais a implementação de formas de valorização e incentivo à atuação de servidoras e servidores como multiplicadores das ações de cidadania, no âmbito de seus Regionais.

3) Propor aos Presidentes dos TREs a sistematização da atuação conjunta das unidades dos Regionais, com divisão de vinculação orçamentária e de atribuições por área de atuação, com o fim de otimizar o aproveitamento das respectivas expertises para o cumprimento das demandas de capacitação e sensibilização constantes na Portaria 411/2024 do CNJ (Prêmio CNJ de Qualidade);

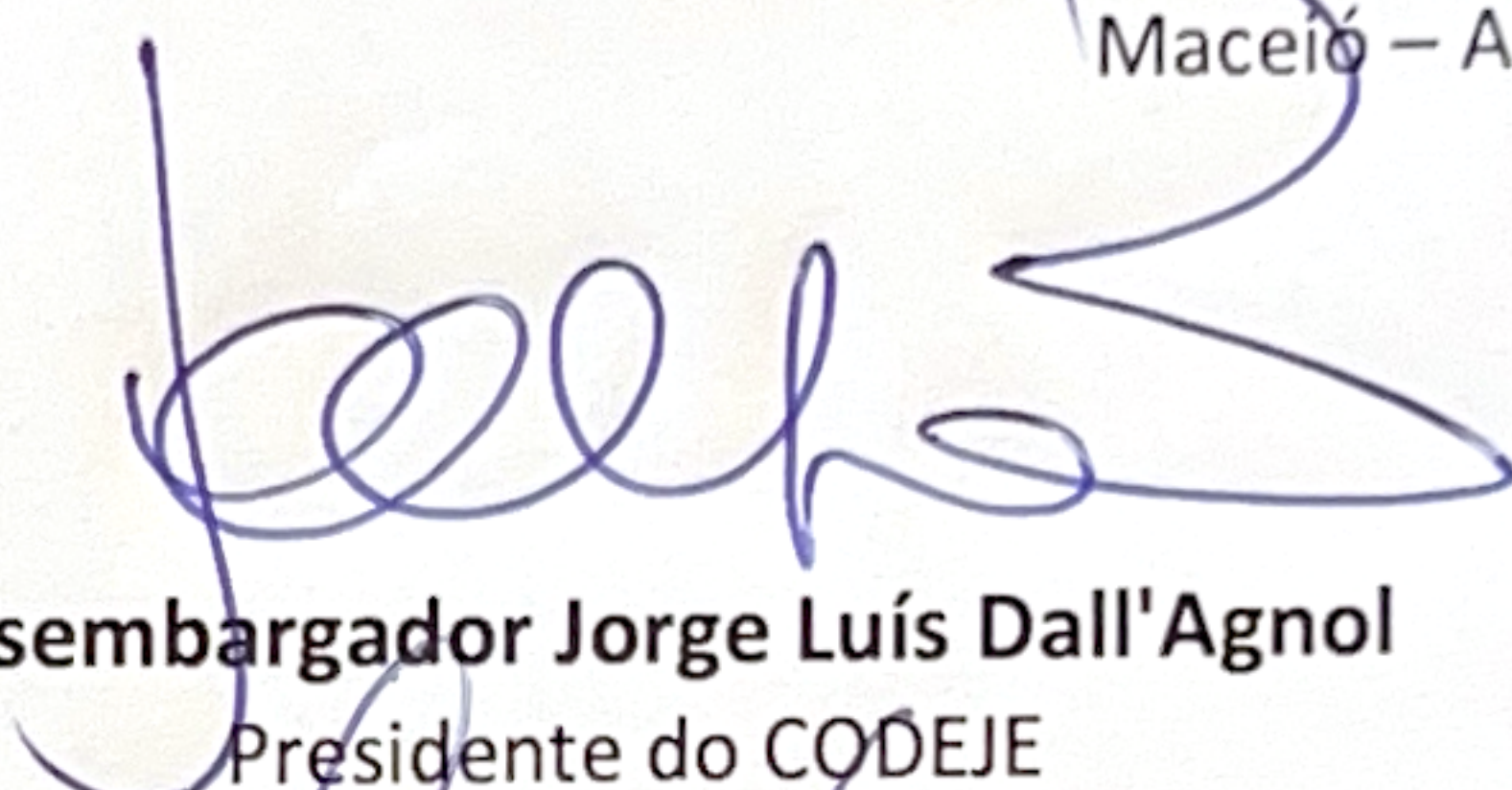
4) Fomentar a cooperação entre as escolas judiciais e de governo, primando pela atuação em parceria, visando à aplicação sustentável dos recursos, nos termos dos ODS 16 e 17 da Agenda 2030.

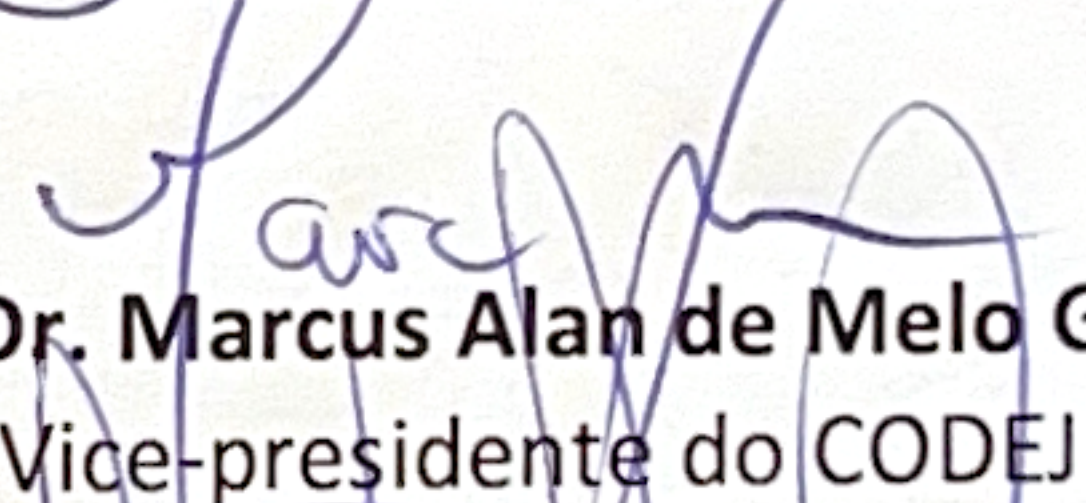
5) Criação pela Presidência do TSE de um canal institucional de comunicação entre a Justiça Eleitoral e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com vistas a tratar das especificidades da Justiça Eleitoral e fomentar a integração e o diálogo sobre temas de interesse comum.

6) Oficiar ao Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais (COPTREL), solicitando espaço de fala que viabilize a leitura da Carta do CODEJE aos Presidentes, com vistas a apresentar as sugestões resultantes das deliberações do Colégio de Dirigentes da Escolas Judiciárias Eleitorais (CODEJE).

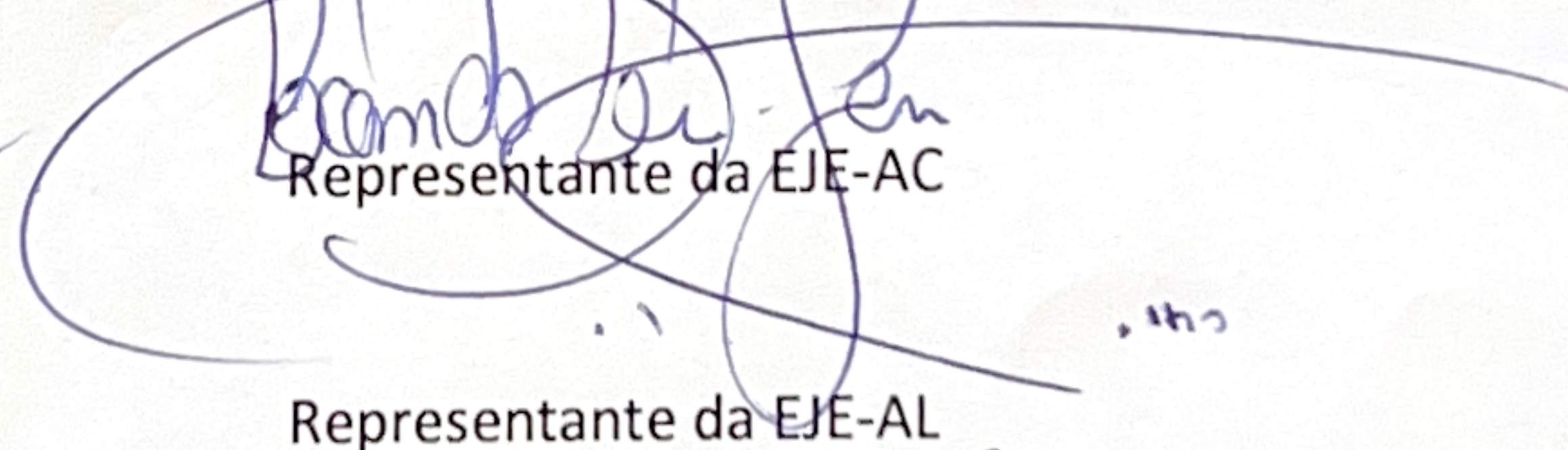
Por fim, aprovada a presente carta por aclamação, segue anexado a esta carta o resultado da reunião dos Assessores de Comunicação dos TREs. E nada mais havendo a tratar, o Presidente do CODEJE encerrou o encontro.

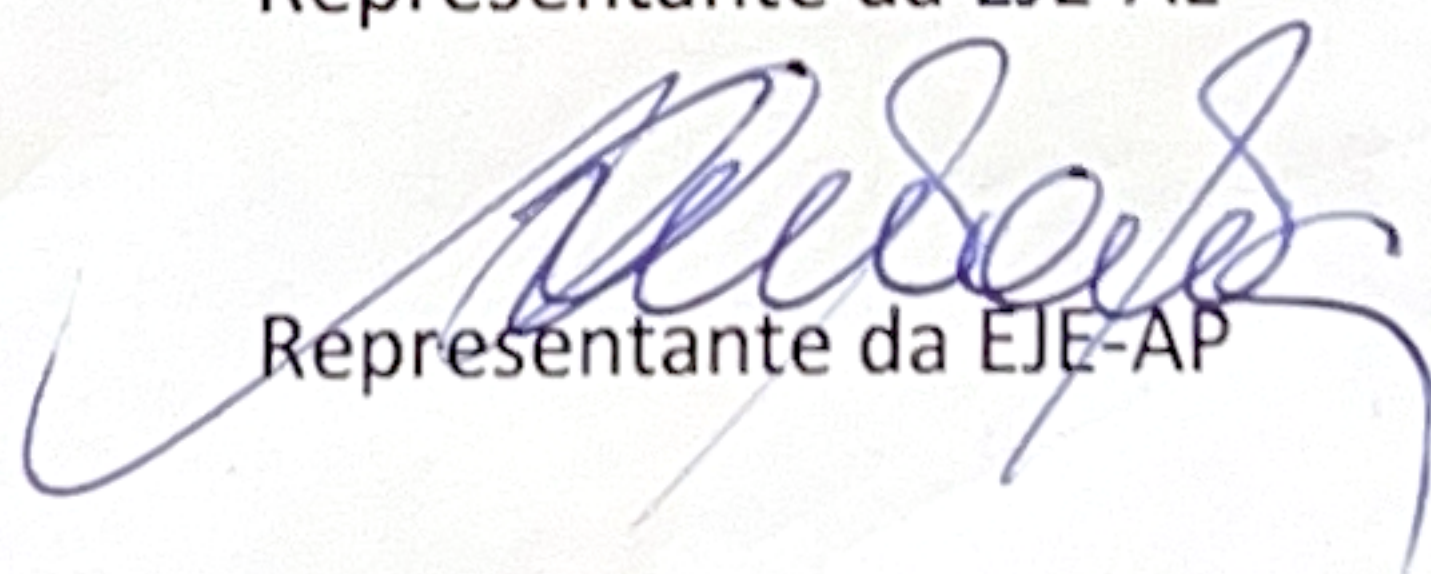
Maceió – AL, 29 de março de 2025.


Desembargador Jorge Luís Dall'Agnol
Presidente do CODEJE

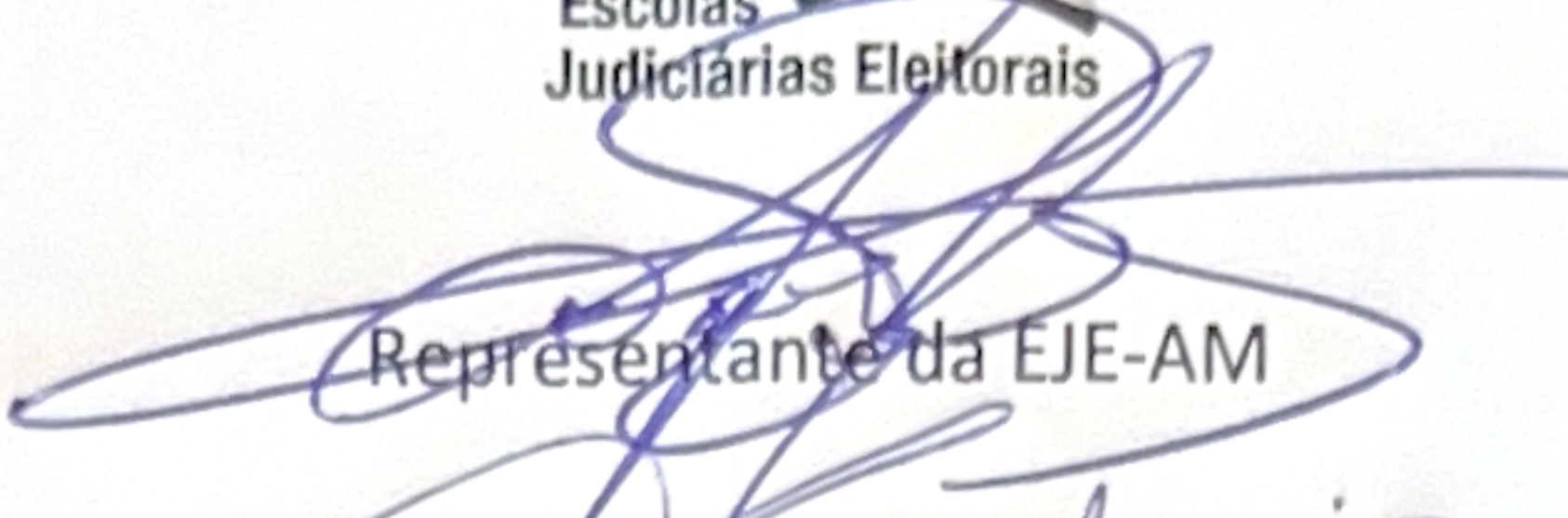

Juiz Dr. Marcus Alan de Melo Gomes
Vice-presidente do CODEJE

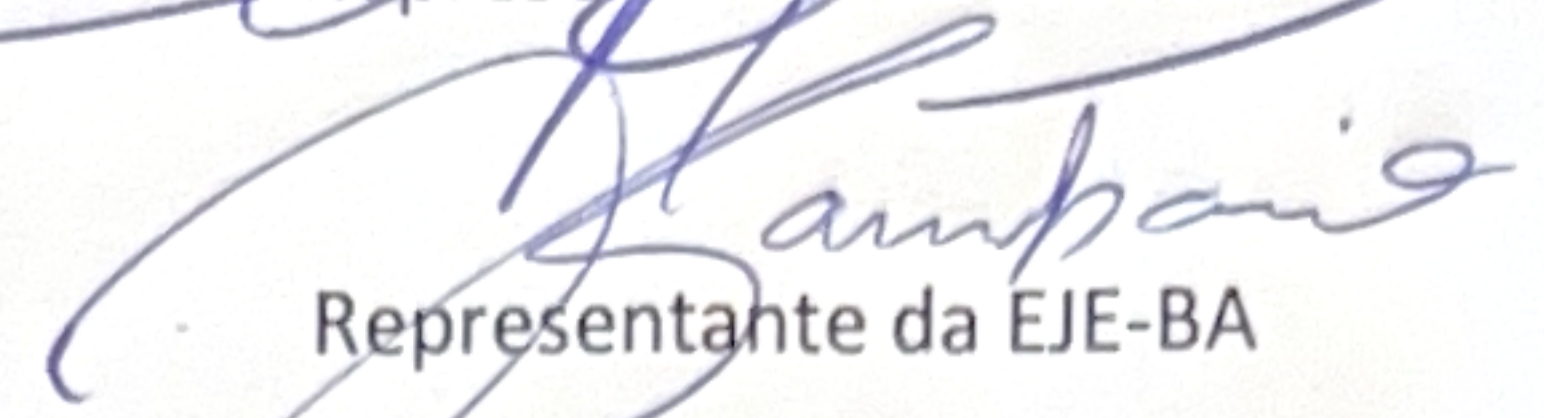

Representante da EJE-AC

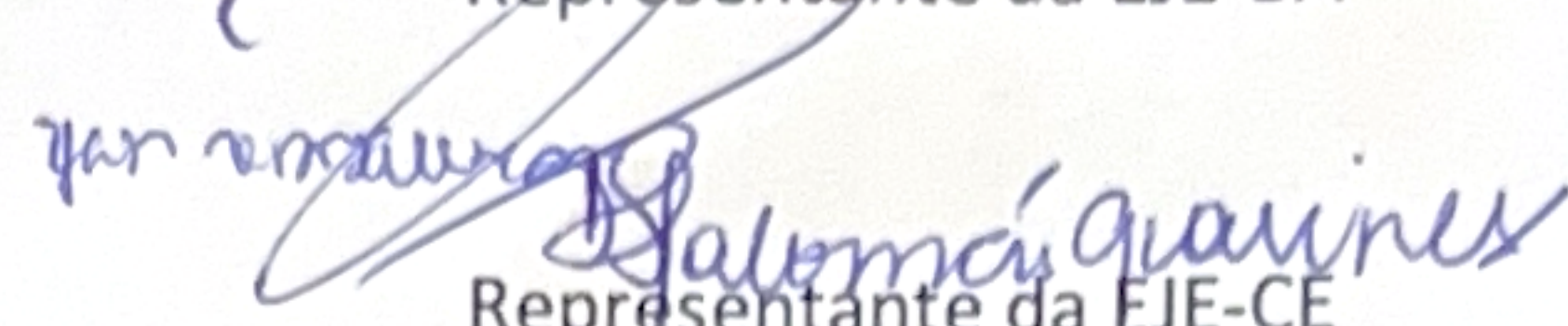

Representante da EJE-AL

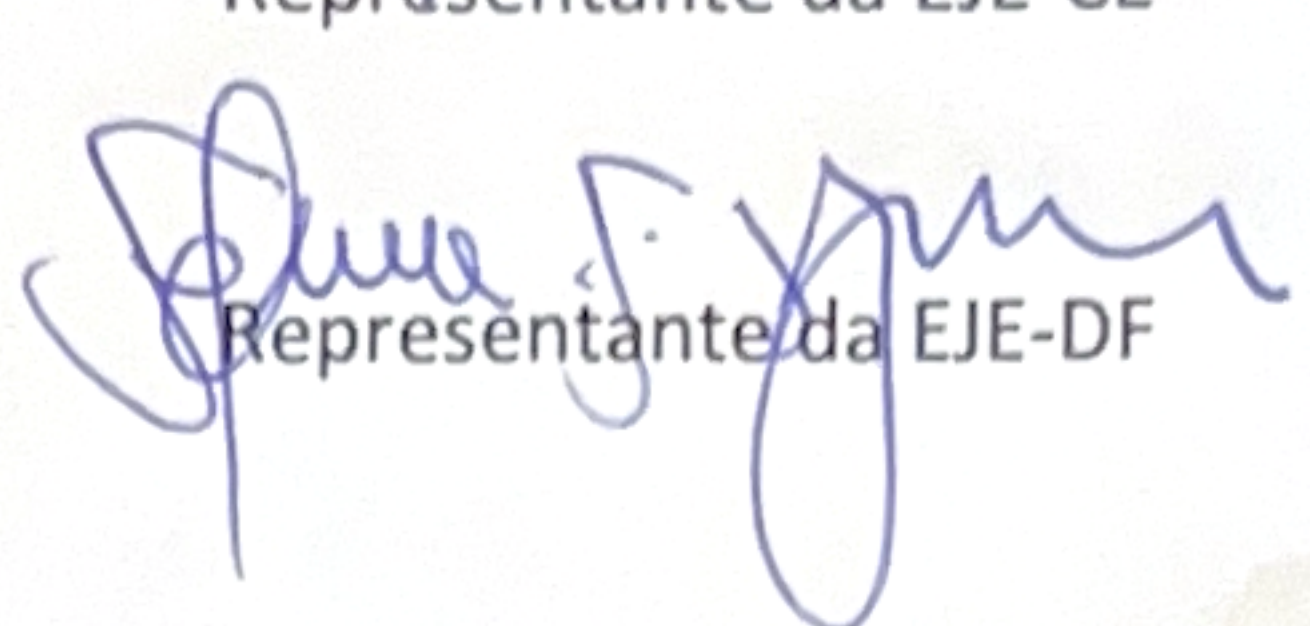

Representante da EJE-AP

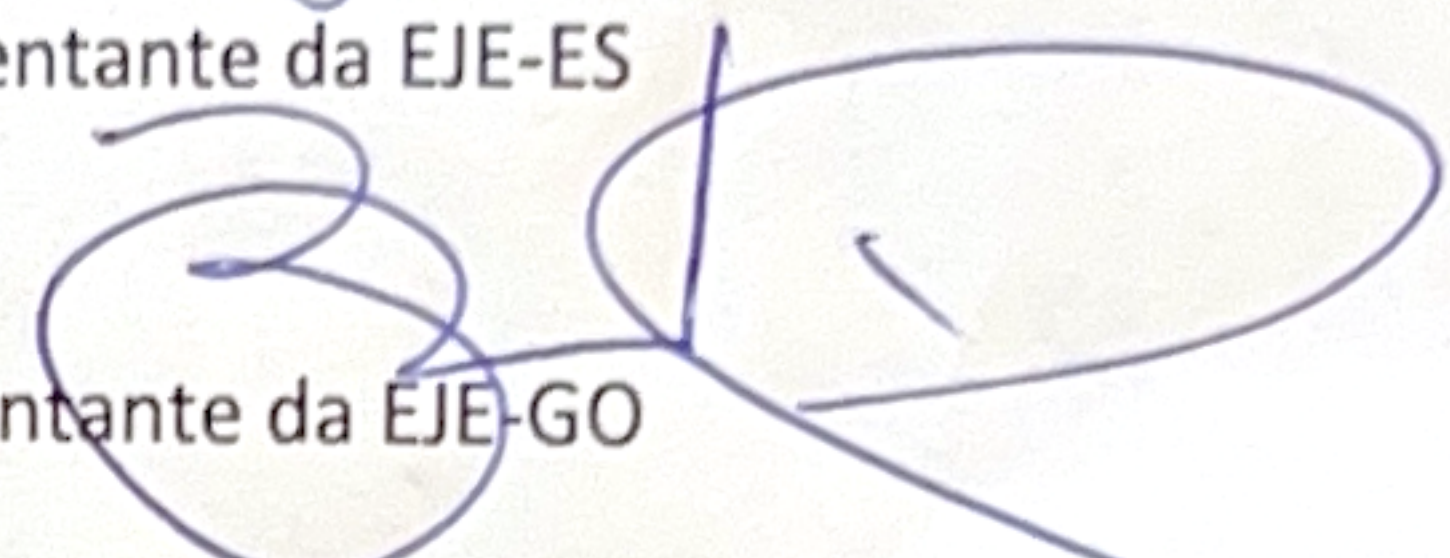


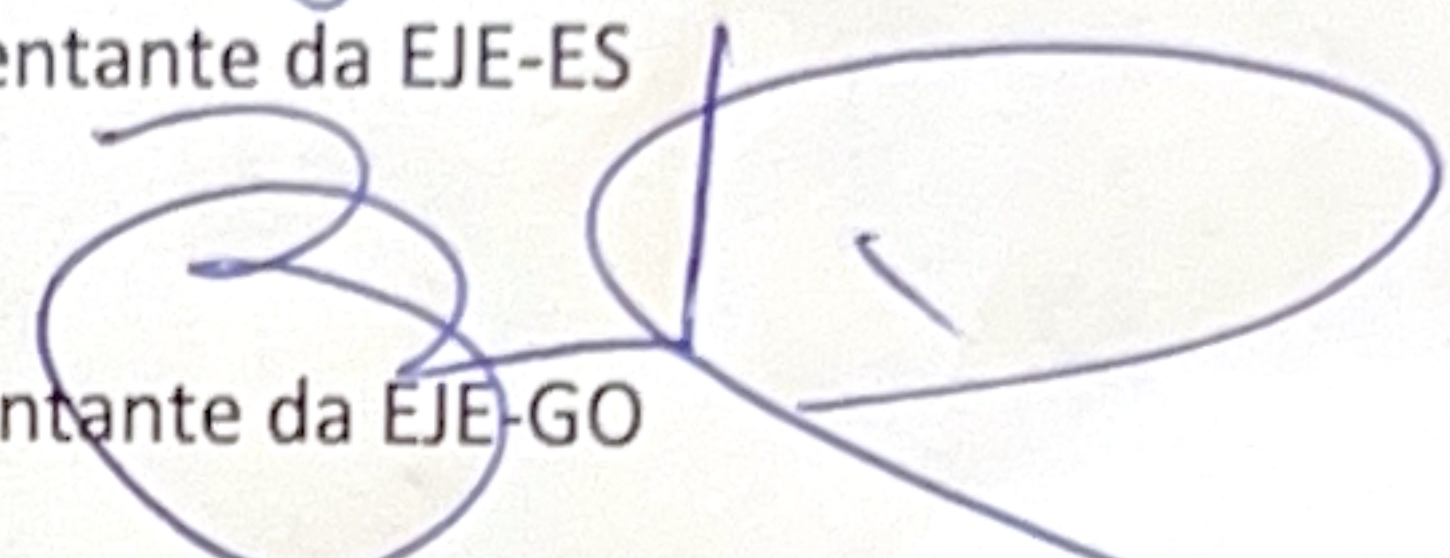

Representante da EJE-AM

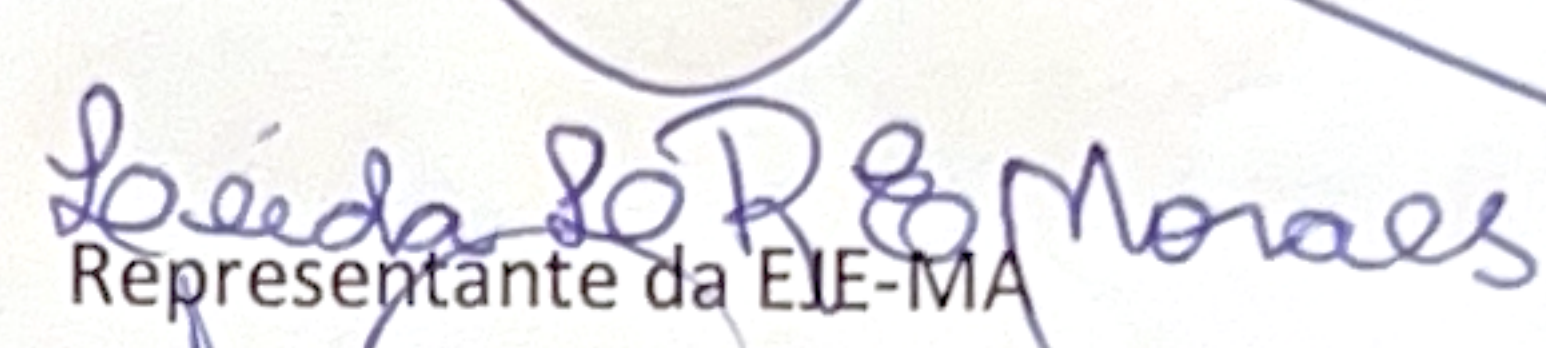

Representante da EJE-BA

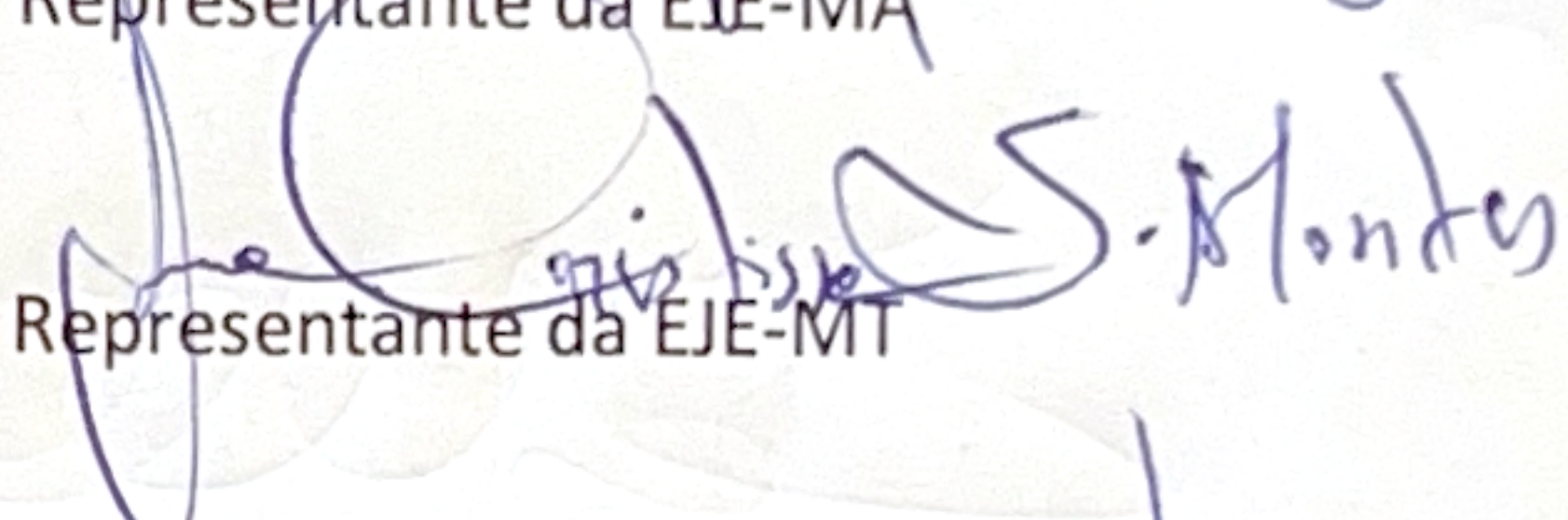

Representante da EJE-CE

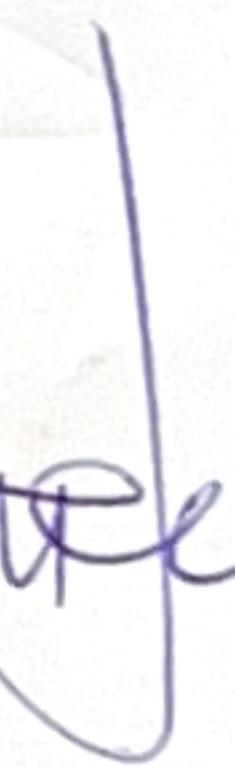

Representante da EJE-DF

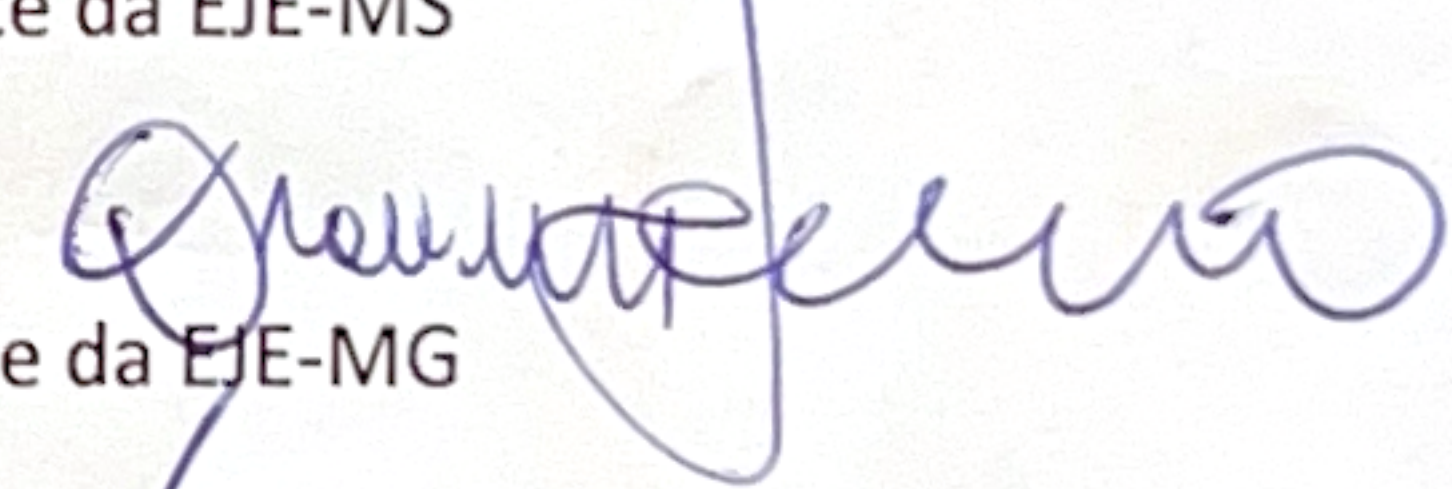

Representante da EJE-ES

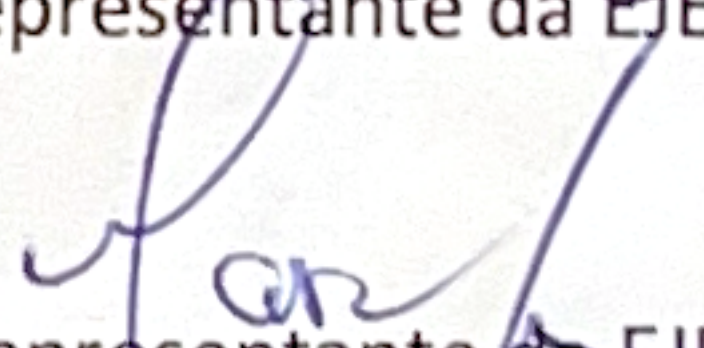

Representante da EJE-GO

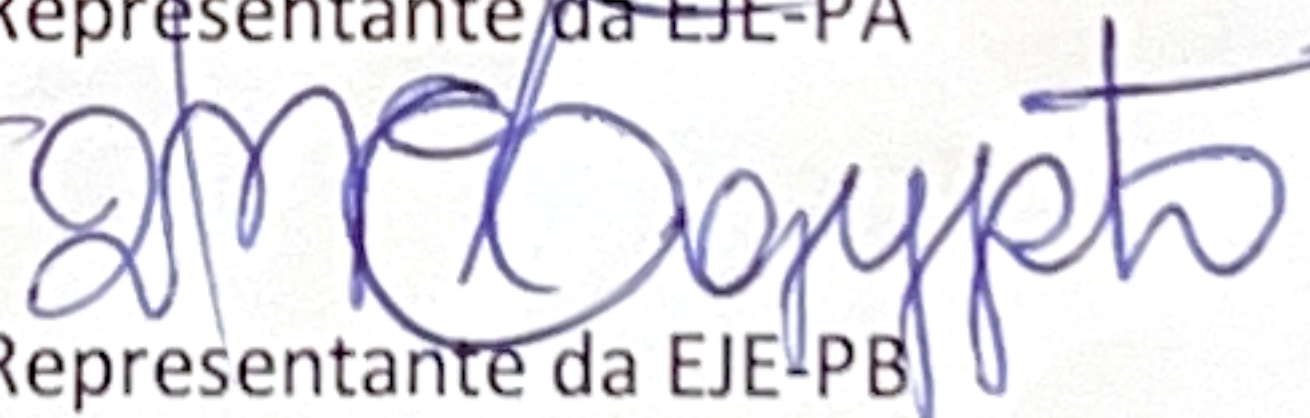

Representante da EJE-MA

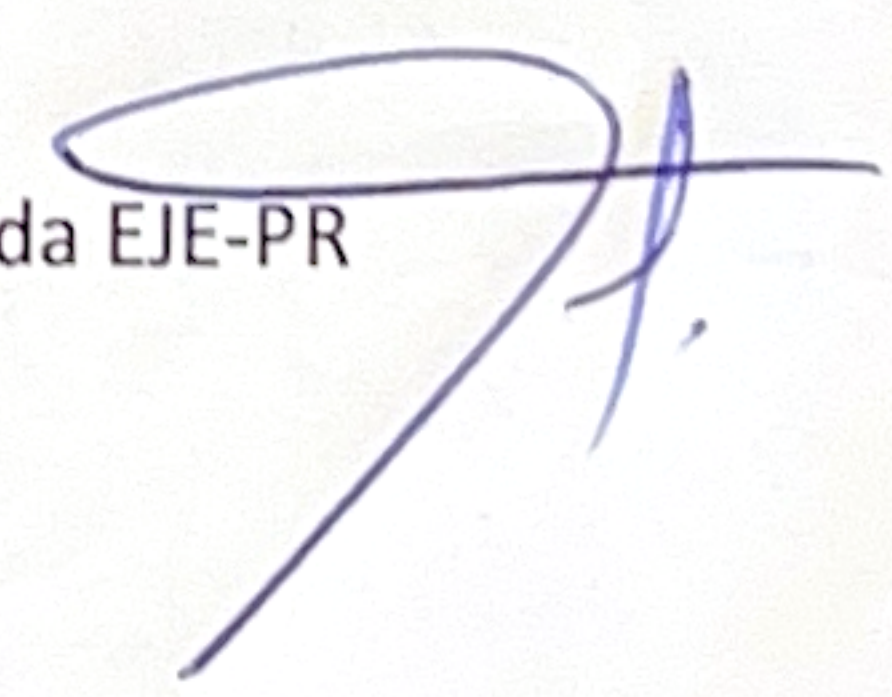

Representante da EJE-MT


Representante da EJE-MS


Representante da EJE-MG

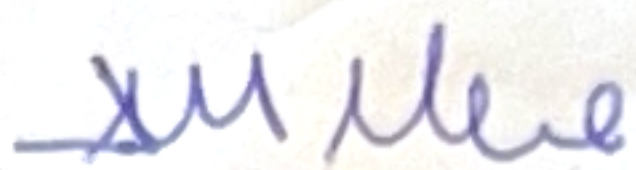

Representante da EJE-PA


Representante da EJE-PB


Representante da EJE-PR




Representante da EJE-PE


Representante da EJE-PI

Representante da EJE-RJ

Representante da EJE-RN

Representante da EJE-RS

Representante da EJE-RO

Representante da EJE-RR

Representante da EJE-SC

Representante da EJE-SP

Representante da EJE-SE

Representante da EJE-TO